



Ordem dos Músicos do Brasil
Conselho Regional de Goiás
CNPJ: 00.015.792/0001-78

NOTA CONTRATUAL COLETIVA
Portaria nº 3.347 de 30/09/86 do Ministério do Trabalho
(Contratação de Músicos por prazo determinado)

1ª VIA - Série A

1ª Via - Empresa
2ª Via - Profissional Contratado
3ª Via - O M B
4ª Via - Sindicato ou Federação
5ª Via - Ministério do Trabalho

O Contratante _____

com sede na _____

CNPJ nº _____, INPS nº _____, CPF nº _____, registrado na DRT sob o nº _____,

contrata os serviços dos profissionais relacionados no verso, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OS CONTRATADOS se obrigam a prestar seus serviços nos locais abaixo indicados durante o período e horário relacionados, com intervalo de _____

Data	Horário	Local	Endereço	Cidade	UF
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará em contraprestação a importância mencionada no verso, individualmente, a qual será acrescida dos adicionais a que fizerem juz, inclusive repouso semanal correspondente, mediante recibo discriminativo, com cópia para os contratados, até o término do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se obriga a pagar aos **CONTRATADOS**, quando para o desempenho dos seus serviços for necessário viajar, as despesas de transportes, alimentação e hospedagem, até respectivo retorno.

Esta **NOTA CONTRATUAL**, firmada em razão _____ (mencionar no caso de substituição, a quem ou se para serviço eventual) vai assinada pelas partes contratantes para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.

_____ de _____ de 20__.

Contratante



Ordem dos Músicos do Brasil
Conselho Regional de Goiás
CNPJ: 00.015.792/0001-78

NOTA CONTRATUAL COLETIVA
Portaria nº 3.347 de 30/09/86 do Ministério do Trabalho
(Contratação de Músicos por prazo determinado)

2ª VIA - Série A

1ª Via - Empresa
2ª Via - Profissional Contratado
3ª Via - O M B
4ª Via - Sindicato ou Federação
5ª Via - Ministério do Trabalho

O **Contratante** _____

com sede na _____

CNPJ nº _____, INPS nº _____, CPF nº _____, registrado na DRT sob o nº _____,

contrata os serviços dos profissionais relacionados no verso, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OS CONTRATADOS se obrigam a prestar seus serviços nos locais abaixo indicados durante o período e horário relacionados, com intervalo de _____

Data	Horário	Local	Endereço	Cidade	UF
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará em contraprestação a importância mencionada no verso, individualmente, a qual será acrescida dos adicionais a que fizerem juz, inclusive repouso semanal correspondente, mediante recibo discriminativo, com cópia para os contratados, até o término do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se obriga a pagar aos **CONTRATADOS**, quando para o desempenho dos seus serviços for necessário viajar, as despesas de transportes, alimentação e hospedagem, até respectivo retorno.

Esta **NOTA CONTRATUAL**, firmada em razão _____ (mencionar no caso de substituição, a quem ou se para serviço eventual) vai assinada pelas partes contratantes para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.

_____, _____ de _____ de 20____.

Contratante



Ordem dos Músicos do Brasil
Conselho Regional de Goiás
CNPJ: 00.015.792/0001-78

NOTA CONTRATUAL COLETIVA
Portaria nº 3.347 de 30/09/86 do Ministério do Trabalho
(Contratação de Músicos por prazo determinado)

3ª VIA - Série A

1ª Via - Empresa
2ª Via - Profissional Contratado
3ª Via - O M B
4ª Via - Sindicato ou Federação
5ª Via - Ministério do Trabalho

O Contratante _____

com sede na _____

CNPJ nº _____, INPS nº _____, CPF nº _____, registrado na DRT sob o nº _____,

contrata os serviços dos profissionais relacionados no verso, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OS CONTRATADOS se obrigam a prestar seus serviços nos locais abaixo indicados durante o período e horário relacionados, com intervalo de _____

Data	Horário	Local	Endereço	Cidade	UF
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará em contraprestação a importância mencionada no verso, individualmente, a qual será acrescida dos adicionais a que fizerem juz, inclusive repouso semanal correspondente, mediante recibo discriminativo, com cópia para os contratados, até o término do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se obriga a pagar aos **CONTRATADOS**, quando para o desempenho dos seus serviços for necessário viajar, as despesas de transportes, alimentação e hospedagem, até respectivo retorno.

Esta **NOTA CONTRATUAL**, firmada em razão _____ (mencionar no caso de substituição, a quem ou se para serviço eventual) vai assinada pelas partes contratantes para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.

_____, _____ de _____ de 20____.

Contratante



Ordem dos Músicos do Brasil
Conselho Regional de Goiás
CNPJ: 00.015.792/0001-78

NOTA CONTRATUAL COLETIVA
Portaria nº 3.347 de 30/09/86 do Ministério do Trabalho
(Contratação de Músicos por prazo determinado)

4ª VIA - Série A

1ª Via - Empresa
2ª Via - Profissional Contratado
3ª Via - O M B
4ª Via - Sindicato ou Federação
5ª Via - Ministério do Trabalho

O Contratante _____

com sede na _____

CNPJ nº _____, INPS nº _____, CPF nº _____, registrado na DRT sob o nº _____,

contrata os serviços dos profissionais relacionados no verso, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OS CONTRATADOS se obrigam a prestar seus serviços nos locais abaixo indicados durante o período e horário relacionados, com intervalo de _____

Data	Horário	Local	Endereço	Cidade	UF
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará em contraprestação a importância mencionada no verso, individualmente, a qual será acrescida dos adicionais a que fizerem juz, inclusive repouso semanal correspondente, mediante recibo discriminativo, com cópia para os contratados, até o término do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se obriga a pagar aos **CONTRATADOS**, quando para o desempenho dos seus serviços for necessário viajar, as despesas de transportes, alimentação e hospedagem, até respectivo retorno.

Esta **NOTA CONTRATUAL**, firmada em razão _____ (mencionar no caso de substituição, a quem ou se para serviço eventual) vai assinada pelas partes contratantes para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.

_____, _____ de _____ de 20____.

Contratante



Ordem dos Músicos do Brasil
Conselho Regional de Goiás
CNPJ: 00.015.792/0001-78

NOTA CONTRATUAL COLETIVA
Portaria nº 3.347 de 30/09/86 do Ministério do Trabalho
(Contratação de Músicos por prazo determinado)

5ª VIA - Série A

1ª Via - Empresa
2ª Via - Profissional Contratado
3ª Via - O M B
4ª Via - Sindicato ou Federação
5ª Via - Ministério do Trabalho

O Contratante _____

com sede na _____

CNPJ nº _____, INPS nº _____, CPF nº _____, registrado na DRT sob o nº _____,

contrata os serviços dos profissionais relacionados no verso, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OS CONTRATADOS se obrigam a prestar seus serviços nos locais abaixo indicados durante o período e horário relacionados, com intervalo de _____

Data	Horário	Local	Endereço	Cidade	UF
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				
	às				

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará em contraprestação a importância mencionada no verso, individualmente, a qual será acrescida dos adicionais a que fizerem juz, inclusive repouso semanal correspondente, mediante recibo discriminativo, com cópia para os contratados, até o término do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se obriga a pagar aos **CONTRATADOS**, quando para o desempenho dos seus serviços for necessário viajar, as despesas de transportes, alimentação e hospedagem, até respectivo retorno.

Esta **NOTA CONTRATUAL**, firmada em razão _____ (mencionar no caso de substituição, a quem ou se para serviço eventual) vai assinada pelas partes contratantes para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.

_____, _____ de _____ de 20____.

Contratante